PROJETO DE LEI Nº de 2001 (Do Dep. Virgílio Guimarães)

Cria o Programa Nacional de Reaproveitamento de Pneumáticos.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1° Fica criado o Programa Nacional de Reaproveitamento de Peneumáticos Usados (PNRPU).
- Art. 2º O PNRPU tem como objetivo promover estudos e oferecer diretrizes para a reutilização dos pneumáticos usados, ou seus componentes inclusive quanto a alternativos para seu adequado depósito quanto não aproveitado.
- Art. 3° E todas as construções e restaurações de rodovias federais asfálticas será obrigatória a inclusão de um mínimo de 1% (um por cento) de pneumáticos triturados ao material de pavimentação.
- Art. 4° O Ministério do Meio Ambiente supervisionará a implementação do Programa que deverá ser regulamentado no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei.
- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O pneumático usado é constituir-se num dos principais problemas ambientais da atualidade, pois não se tem encontrado meios para sua adequada estocagem. Países ricos tem inclusive os exportado para o terceiro mundo. Outros os lançam no oceano. A maioria fica mesmo ao ar livre, sem maiores cuidados.

A sua transformação em matéria prima para asfaltamento é uma das soluções mais adequadas encontradas nos últimos tempos.

Sala das Sessões,

Deputado Virgílio Guimarães